



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

*PUBLICADA NO JORNAL DO POVO
EDIÇÃO DE 22.02.96*

LEI N° 1063

SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR MIECESLAU MALINOWSKI".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor MIECESLAU MALINOWSKI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 1996.**


PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito